



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082026051101.01

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN2026051101

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082026051101.01, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SRA. ALDÊNIA ROMUALDO DE ANDRADE BEZERRA

O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia CE-090, KM 01, nº1076, Itambé, CEP: 61.600-060, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Educação, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa o Sr. Francisco Dominguez Y Gouveia, ao final assinado, doravante denominado de **LOCATÁRIO**, e a Sra. ALDÊNIA ROMUALDO DE ANDRADE BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº ***.412.083-**, domiciliado na Rua Y, nº 175, Conjunto Nova Metrópole V, Caucaia/CE, doravante designada LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2026051101 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 082026051101.01 por mais 02 (dois) meses, a partir de 27 de agosto de 2026 até 27 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a Lei nº 8.245, de 1991 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais), perfazendo o presente aditivo o valor global de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato nº 082026051101.01.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Educação deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0821 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FME; Projeto atividade 12.361.1201.2064; Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FME; Elemento de despesa 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso: 1500100100- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 1550000000 - Transferência do Salário-Educação.

0822 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; Projeto atividade 12.361.1201.2077 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB; Elemento de despesa 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso: 1540000000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%; 1541000000- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF; 1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT; 1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR





CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Caucaia-CE, 17 de agosto de 2026.


Francisco Dominguez Y Gouveia
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Educação do
Município de Caucaia/CE
LOCATÁRIO


Aldênia Romualdo de Andrade Bezerra
CPF nº ***.412.083-***.
LOCADOR

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

